Câmara Municipal de Teófilo Otoni

Praça Tiradentes, 170 Centro CEP: 39800-001 Fone: (033) 35364000
***Site**: www.teofilootoni.mg.leg.br **E-mail:** cmto@teofilootoni.mg.leg.br*

Gabinete do Vereador Taquim da Sucam

PROJETO DE LEI Nº 65/2017

"Dispõe sobre a inclusão do Curso Jovens Empreendedores Primeiros Passos- JEEP na grade curricular do ensino fundamental de rede pública municipal de ensino e dá outras providências."

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na grade curricular das escolas municipais de ensino fundamental o curso Jovens Empreendedores Primeiros Passos- JEEP em parceria com o SEBRAE.

Parágrafo único- Para a inclusão de que trata o "caput" deste artigo serão obedecidos os procedimentos legais previstos pelas legislações federais e estaduais vigentes.

Art. 2º- A Secretaria Municipal de Educação poderá, com o objetivo de viabilizar a execução desta lei, celebrar acordos, convênios e parcerias com entidades públicas ou privadas.

Art. 3º- O poder público regulamentará esta lei, no que couber, em 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4º-.As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Afonso Eustáquio Rodrigues Ferreira

Taquim da Sucam